



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 19/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC torna público a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse em parcela única de recurso financeiro, programação destinada à transferência voluntária de recursos chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução *"Projeto Seara"* no valor de R\$ 21.584,70 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais, Setenta Centavos), que tem o objetivo de promover a melhoria do atendimento de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para seus usuários, sendo a instituição beneficiária o (a) **Instituto Seara de Luz**, inscrita sob o CNPJ: 11.540.286/0001-14, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 334, bairro São João Batista - Santa Luzia/MG

BASE LEGAL:

A Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015, dispondo que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, que dispõe sobre "as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências". Sendo assim, informa-se que a instituição presta serviços socioassistenciais no município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos. A entidade é devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SL sob o nº 14 .

DO OBJETO:

O plano de trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto que tem por objeto "Promover e proporcionar um ambiente confortável, estimulando a interação e o convívio saudável durante a permanência dos usuários na instituição. Contribuir para a saúde e o bem – estar dos usuários, além de promover uma experiência mais agradável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

durante a permanência dos indivíduos nas oficinas e atividades". O referido Plano de Trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, sendo que o aporte será para custear equipamentos para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Ressaltamos que a referida instituição vem desempenhando serviços voltados para garantir o acesso aos direitos de Assistência Social, através de serviço de oficinas e rodas de conversa.

DA IMPUGNAÇÃO:

A Lei Federal nº 13.019/2014 § 2º, do art.32, "Admite-se a impugnação à justificativa", cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

CONCLUSÃO:

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a instituição Instituto infantil Seara de Luz com a transferência de recursos no valor R\$ 21.584,70 (*Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais, Setenta Centavos*), oriundos do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social - CMAS.

A SABER:

- EMENDA IMPOSITIVA
- Destinador: Vereador Wander de Carvalho;
- Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS;
- Dotação Orçamentária: 02.029.004.08.242.2083.6002;
- Subvenções Sociais: 3.3.50.43.00;
- Valor da Emenda: 21.584,70 (*Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais, Setenta Centavos*);
- Fonte: 1500
- Ficha: 3645



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

- Objeto: "Promover e proporcionar um ambiente confortável, estimulando a interação e o convívio saudável durante a permanência dos usuários na instituição. Contribuir para a saúde e o bem – estar dos usuários, além de promover uma experiência mais agradável durante a permanência dos indivíduos nas oficinas e atividades.

Santa Luzia, 26 de outubro de 2023

Ana Clara Paiva Gabrich

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Mat. 35.758

EM BRANCO